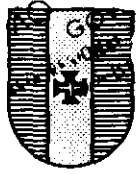


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 67

Quarta-feira, 16 de Junho de 1993

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 94/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 95/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 96/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 97/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 98/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA

Portaria nº. 87/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia.

Portaria nº. 88/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 94 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 50; Div. 14, Subdiv. 02. no valor de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º -Esta Portaria entra em vigor aos 24 de Maio de 1993.

Assinada em 24 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	14	02	07			SEC. 04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			07.01			Investimentos do Plano		
			07.01.04		8.02.1	Parque Natural da Madeira		
			07.01.07		8.02.1	Projecto a realizar na área da conservação da natureza		
						Aquisição de Bens de Capital		
						Investimentos		
						Construções diversas		500
						Material de Informática	500	
						Total	500	500

PORTARIA Nº 95/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 50; Div. 04. Subdiv. 01, no valor de 4 100 000\$00 (Quatro milhões e cem mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 4 100 000\$00 (Quatro milhões e cem mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Maio de 1993.

Assinada em 27 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	04	01	02			04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA FLORESTAS E PESCAS		
			02.01			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			02.01.03		8.02.1	AÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP		
			02.01.05		8.02.1	PROGRAMA ACÇÃO FLORESTAS - DRF - S21		
			02.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02.02		8.02.1	Bens Duradouros		
			02.02.06		8.02.1	Material de Secretaria		200
			02.02.07		8.02.1	Outros Bens Duradouros		200
			02.02.08		8.02.1	Bens Não Duradouros		
			02.03			Combustíveis e Lubrificantes		500
			02.03.02		8.02.1	Consumos de Secretaria		200
			02.03.09		8.02.1	Material de Transporte - Peças		300
			02.03.10		8.02.1	Outros Bens Não Duradouros		100
			07			Aquisição de Serviços		
			07.01			Conservação de Bens		300
			07.01.04		8.02.1	Outros Serviços	400	
			07.01.07		8.02.1	Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.08		8.02.1	Investimentos		
			07.01.09		8.02.1	Construções Diversas		1 200
						Material de Informática	700	
						Maquinaria e Equipamento	3 000	
						Outros Investimentos		1 000
						TOTAL	4 100	4 100

PORTARIA Nº 96 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 01, Subdivisão 02, no valor de 750 000\$00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis:

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de Esc. 750 000\$00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria:

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 10 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 10 de Maio de 1993.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CODIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	02	02			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL.		
						PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITICULTURA, FLO- RÍCULTURA, FRUTICULTURA E HORTICULTURA)		
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					8.02.1	Aquisição de serviços	750	
						Seguros.....		
						PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO PORTO SANTO		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL.		
					8.02.1	Investimentos		750
						Melhoramentos fundiários.....		
TOTAL							750	750

PORTARIA Nº 97/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 02; Div. 01, Subdiv. 00, no valor de 55 000 000\$00 (cinquenta e cinco milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis:

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 55 000 000\$00 (cinquenta e cinco milhões de escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria:

2º -Esta Portaria entra em vigor aos 26 de Maio de 1993.

Assinada em 26 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01	00	01		C	8.02.1	55 000	
			01.01					
			01.01.03					
			05					
			05.04					
			05.04.01					
07			8.02.1		35 000			
07.01			8.02.1		20 000			
07.01.08								
TOTAL							55 000	55 000

PORTARIA Nº 98/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 50, Div. 14: Subd. 02, no valor de 460 000\$00 (quatrocentos e sessenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei

nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 460 000\$00 (quatrocentos e sessenta mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º -Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Abril de 1993.

Assinada em 30 de Abril de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	14	02	01		X	8.02.1	460	460
			01.02					
			01.02.05					
			01.02.05	Z				
Total							460	460

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA
PORTARIA Nº. 87/93**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.02, Código 05.01.01, Alínea A), do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no valor de 20.000.000\$00 (VINTE MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 07.01.01, da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.03, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-

Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, 20.000.000\$00 (VINTE MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 25 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	02	05	01	A) 8.03.2	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO APOIO À ZONA FRANCA DA MADEIRA Promoção exterior da Zona Franca - ZFM - S23 SUBSÍDIOS Sociedades ou quase sociedades não financeiras Empresas públicas, equiparadas ou participadas Sociedade de Desenvolvimento da Madeira	20 000	
		03	07	01		8.03.2	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA FRANCA ZFM - S23 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Terrenos	
Total							20 000	20 000

PORTARIA Nº. 88/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 03.00, Código 02.03.07, Alínea A), do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no valor de 2.200.000\$00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de, 2.200.000\$00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 11 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 11 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	03	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO REGISTO INTERNACIONAL DE NAVIOS - MAR AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			02		8.01.0	Combustíveis e lubrificantes		800
			07		8.01.0	Material de transporte - peças		200
			03			Aquisição de serviços		
			07			Transportes		
				A)	8.01.0	Comissão técnica	2 200	
			09			Seguros		
				A)	8.01.0	Comissão técnica		1 000
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			09		8.01.0	Outros investimentos		200
Total							2 200	2 200

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	ASSINATURAS			<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	
	Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00
<p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>				

Execução gráfica "Jornal Oficial"